

# Diário



# Oficial

**Prefeitura Municipal De Roteiro/AL**

**DECRETO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 no âmbito das Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e:

**CONSIDERANDO:**

- Os feriados nacionais estabelecidos pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- Os feriados civis e religiosos, bem como os pontos facultativos definidos pelas Leis nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996;
- Os feriados estaduais e municipais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados indispensáveis:

**FERIADOS NACIONAIS:**

- **1º de janeiro (quarta-feira)** - Confraternização Universal;
- **18 de abril (sexta-feira)** - Sexta-Feira Santa;
- **21 de abril (segunda-feira)** - Tiradentes;
- **1º de maio (quinta-feira)** - Dia do Trabalhador;
- **07 de setembro (domingo)** - Independência do Brasil;
- **12 de outubro (domingo)** - Nossa Senhora Aparecida;
- **02 de novembro (domingo)** - Finados;
- **15 de novembro (sábado)** - Proclamação da República;
- **25 de dezembro (quinta-feira)** - Natal.

**FERIADOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS:**

- **24 de junho (terça-feira)** - São João;
- **29 de junho (domingo)** - São Pedro;
- **08 de setembro (segunda-feira)** - Nossa Senhora do Livramento;
- **16 de setembro (terça-feira)** - Emancipação Política de Alagoas;

- **20 de novembro (quinta-feira)** - Dia da Consciência Negra;
- **18 de dezembro (quinta-feira)** - Emancipação Política de Roteiro.

**PONTOS FACULTATIVOS:**

- **03 de março (segunda-feira)** - Carnaval;
- **04 de março (terça-feira)** - Carnaval;
- **05 de março (quarta-feira)** - Cinzas (Ponto Facultativo até às 12h);
- **19 de junho (quinta-feira)** - Corpus Christi;
- **28 de outubro (terça-feira)** - Dia do Servidor Público;
- **08 de dezembro (segunda-feira)** - Nossa Senhora da Conceição;
- **24 de dezembro (quarta-feira)** - Véspera de Natal;
- **31 de dezembro (quarta-feira)** - Véspera de Ano Novo.

**Art. 2º** Os feriados declarados em lei municipal deverão ser respeitados pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme sua jurisdição territorial.

**Art. 3º** Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais sob sua competência, garantindo a manutenção das atividades indispensáveis à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, Alagoas, 28 de fevereiro de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Roteiro

**PORTARIA Nº 71, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1012-001/2024, para adequação ao cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, referente à nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o Cargo de Professor de Matemática - Fundamental II do Município de Roteiro/AL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO,**  
Estado

de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a nomeação do Sr. **MARQUES MACIEL BINA DOS SANTOS** decorreu de determinação judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 0700531-54.2020.8.02.0053, que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude de São Miguel dos Campos/AL, a exigir a retificação da Portaria nº 1012-001/2024 para adequar sua redação à coisa julgada, afastando qualquer interpretação equivocada sobre a precariedade do vínculo do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Portaria nº **1012-001/2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Nomear como Servidor Público Municipal o Sr. **MARQUES MACIEL BINA DOS SANTOS**, Professor, inscrito no RG de nº1979939 SSP-AL e CPF nº 045.781.214-10, para ocupar o Cargo efetivo de **Professor Fundamental II/Matemática**, com jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, em virtude de ter sido aprovado em concurso público nos termos do Edital nº 01/2017.*

**Art. 2º** A presente retificação tem como objetivo garantir o fiel cumprimento da coisa julgada, assegurando que a nomeação do servidor se deu de forma definitiva e irretratável, afastando qualquer interpretação que a qualificasse como precária.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo servidor desde a data de sua nomeação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data originalmente fixada na Portaria nº 1012- 001/2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 06 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**

Prefeito de Roteiro

**PORTARIA Nº 72, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1709-001/2024, de 17 de setembro de 2024, para adequação ao cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, referente à nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o Cargo de Controlador do Município de Roteiro/AL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO,**  
Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a nomeação do Sr. **THIAGO RIBEIRO FEITOSA** decorreu de determinação judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 0700656-56.2019.8.02.0053, que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude de São Miguel dos Campos/AL, a exigir a retificação da Portaria nº 1709-001/2024 para adequar sua redação à coisa julgada, afastando qualquer interpretação equivocada sobre a precariedade do vínculo do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Portaria nº 1709-001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Nomear como Servidor Público Municipal o Sr. **THIAGO RIBEIRO FEITOSA**, Administrador, inscrito no RG nº 3170794-7 SSP/AL e CPF nº 081.558.684-19, para ocupar o Cargo Efetivo de **CONTROLADOR**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, em virtude de ter sido aprovado em concurso público nos termos do Edital nº 01/2017."*

**Art. 2º** - A presente retificação tem como objetivo garantir o fiel cumprimento da coisa julgada, assegurando que a nomeação do servidor se deu de forma definitiva e irretratável, afastando qualquer interpretação que a qualificasse como precária.

**Art. 3º** - Ficam convalidados os atos administrativos

praticados pelo servidor desde a data de sua nomeação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data originalmente fixada na Portaria nº 1709- 001/2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 06 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**

Prefeito de Roteiro

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

Comissão Permanente de Contratação  
Publicação de Extrato de Contrato

Contrato Dispensa Nº02.06.002/2025 – Processo Administrativo nº02.06.002/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.980.425/0001-28- Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais – Valor global: R\$ R\$56.034,00 (cinquenta e seis mil, e trinta e quatro reais) – Vigência: 6 (seis) meses.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Dispensa Nº01.07.001/2025 – Processo Administrativo nº01.07.001/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ADELIO CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 57.995.496/0001-06- Objeto: Serviço do de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana– Valor global: R\$ R\$874.111,02 (oitocentos e setenta e quatro mil reais, cento e onze reais e dois centavos ) – Vigência: 6 (seis) meses.